

Bruxelas, 10 de julho de 2026
(OR. en)

11766/26

Dossiê interinstitucional:
2023/0147 (NLE)

PECHE 292

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Nota informativa relativa à entrada em vigor do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia, por um lado, e a República de Quiribáti, por outro (2023-2028)

Na sequência da assinatura, ocorrida em 2 de outubro de 2023, a União Europeia e a República de Quiribáti notificaram, respetivamente, em 16 de janeiro de 2024 e 8 de julho de 2026, a conclusão dos respetivos procedimentos internos para a celebração do Protocolo de Aplicação.

Por conseguinte, o Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia, por um lado e a República de Quiribáti, por outro, entra em vigor em 8 de julho de 2026, nos termos do artigo 23.º do Protocolo.